




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos Dez (10) dias do mês de DEZEMBRO
12 do ano dois mil e dezoito (2018), em cumprimento ao respeitável
mandado da MM. Juiz de Direito da PRIMEIRA Vara desta cidade
comarca de Mirassol D'Oeste-MT, extraído dos Autos de
EXECUCAO Nº 358236.2016-811.0011 241372
tendo como parte autora SICREDI SUDOESTE - MT
e ADMILSON ALVES PEREIRA como parte requerida
diligenciei-me ao endereço constante no mandado, e ali sendo, após as formalidades legais
PROCEDI A PENHORA do seguinte bem:

01 - MOTO HONDA/CG 125 TITAN, DE COR
VERMELHA, ANO/MODELO 1999, PLACA - JZC-
3039, NAS SEGUINTE CONDICOES: COM
PNEUS MEIA VIDA, AS CARENAS BEM DIREITA
E ESQUERDA ESTAO QUEBRADAS, OS BANCOS
(ESDOFAMENGO) RASGADO, RELACAO (CORREUSE
COROA E PINHAO) RAZOAVEL, AVALIO O BEM
EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Após efetuar a
penhora depositei o referido bem nas mãos do
Sr.(a) ADMILSON ALVES PEREIRA
portador do

RG 0962091-5 SSP/MT e CPF 889.543.311-49
residente RUA: CASTELLO BRANCO, N° 42, POHOB, PUNALDUNA
Qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mãos do bem penhorado
sem ordem expressa do Juiz da feito, sob as penas da Lei.


Sergio Pereira Tassaluci
Juiz de Justiça


Juiz Depositário